

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE OEIRAS DO PARÁ, PARA ATUAR NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ALA HOSPITALAR E UNIDADE DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO (COVID19), BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE URGÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de prestação de serviços de MEDICINA, de natureza singular e especializada na área de Clínico Geral, tendo em vista que o Hospital de Pequeno Porte trata-se da Unidade da Rede Pública municipal, sendo o único do município que realiza atendimento de demanda espontânea e referenciada hospitalar. Localiza-se no município de Oeiras do Pará, e por isso assiste principalmente os pacientes do meio urbano e rural atendendo a uma população de aproximadamente 32.850 mil de acordo com estimativa do IBGE 2020.

Considerando que em nosso município, não dispomos de profissional efetivo para desenvolver as atividades junto ao Hospital de Oeiras do Pará como mencionado no objeto. Considerando ainda que esta contratação é de suma importância para os pacientes que usufruem dos serviços ofertados pelo SUS, e que a falta destes serviços trará grandes prejuízos para a saúde da população deste município. Contudo, acrescentamos ainda que essa contratação é prioritária e imprescindível.

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, verifica-se a necessidade urgente de providências para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

Indica-se a contratação do Médico, **MARIO LUIS SALVATIERRA TAMES**, CPF: **011.151.574-26** em face as informações de que possui vasta experiência na área de Saúde Pública abrangendo as áreas correlatadas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15/06
Pantos
Público

Além do mais, consta que esse profissional é muito experiente, pois há vários anos presta serviços em vários hospitais municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes.

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas com Secretaria Municipal de Saúde, realizar dar assistência aos pacientes internados nas clínicas médicas e na unidade de sintomáticos respiratórios (COVID-19), além de atender as demandas de urgência e emergência e realizar ultrassonografia de urgência.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

O preço global de R\$ 368.770,00 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta reais) referentes a 100 diárias, com valor unitário de R\$ 3.687,00 (três seiscentos e oitenta e sete reais), conforme demonstrado no quadro abaixo, que serão pagos mediante o fornecimento dos serviços. O valor descrito coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde - Dotação Orçamentária 2.052 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.36.00 (outros serviços de terceiros e pessoa física) diante das necessidades de atendimento do Hospital Municipal.

DEMANDA DOS SERVIÇOS MÉDICOS ANO DE 2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SERV. MEDICOS	UND	QTD.	VALOR UNIT	TOTAL
1	ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE OEIRAS DO PARÁ, PARA ATUAR NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ALA HOSPITALAR E UNIDADE DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO (COVID19), BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRÁFIA DE URGÊNCIA.	Diária/atendimento	100	R\$ 3.687,00	R\$368.770,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 368.770,00	

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para o início da prestação de Serviços, objeto desta solicitação, deverá ocorrer de forma imediata, dias após a emissão e apresentação da Ordem de Serviços e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Secretaria.


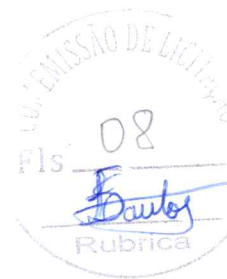
5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Prestação dos Serviços médicos deverá ocorrer de forma contínua e imediata, após a verificação e análise do fiscal do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Secretaria Municipal de Saúde, ou a terceiros, por si, representantes. Em casos de ausência da Prestação dos Serviços acordado no Instrumento Contratual, o CONTRATADO deverá informar com antecedência de até 24h.

Oeiras do Pará, 01 de Janeiro de 2021



Mônica Leal da Costa
Secretária Municipal Saúde
DM -GP/PMOP nº 003/2021 – 01/01/2021